



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GASPAR**

CNPJ: 83.102.244/0001-02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Ofício nº 29/2016.

Gaspar, 02 de Maio de 2016.

**DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA DO ITEM 72 DO ANEXO VI DO  
PREGÃO PRESENCIAL 092/2016 "RELÉ  
FOTO-ELETRÔNICO" PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC**

**Senhor ERMINIO DE ARAUJO**  
**Representante Legal da Empresa**  
**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 09.056.757/0001-71**  
**Rua 5, nº 129 - CEP 74.125-070 - GOIÂNIA, GO**

Tendo sido concluso o procedimento de avaliação da Amostra solicitada pela Secretaria de Obras do Município de Gaspar para averiguar a sua conformidade com as descrições previstas no item 72 do Anexo VI do Edital de Pregão Presencial nº 092/2016, o qual tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme a seguir:

Item 72: "Relé foto-eletrônico para comando de iluminação pública, de corrente alternada 220v. Frequência 50/60hz. Constituído de tampa em policarbonato estabilizado contra o raio ultravioleta. Pinos de contato em latão fixados na parte inferior e selados. Contatos de carga de alta durabilidade, superior a 15.000 operações. Tipo NF em operação. Sensor fotoelétrico fototransistor de alta sensibilidade. Faixa de operação 3 a 20 Lux para desligar. Relação desliga/liga 1,2 a 4 de acordo com a ABNT NBR 5123/98. Tensão de operação 105 A 305 V automático. Temperatura de trabalho -5°C A 50°C. Consumo Maximo 0,9W IP 67. Deverá ser apresentado laudo de ensaio do relé comprovando o grau de proteção IP 67, realizado em laboratório oficial reconhecido por órgãos nacionais/ou internacionais. acionamento com retardo de 5 segundos. Garantia mínima: 10 anos, gravado no corpo do rele (produto homologado Celese). (Cod:46963)."  
(A vencedora deste item deverá enviar amostras e laudos em 05 (cinco) dias úteis, ao Departamento de Compras).

Diante disso, conforme denotado no Memorando 030/2016 de 29/04/2016 da Assessora Administrativa de Obras e Serviços Urbanos, Ofício 20/2016, Sra Sabrina Hostins Gamba, observa-se que o material (amostra e Laudo) apresentados, se insurgiu como sendo incompatível com a devida descrição prevista no Anexo VI da Proposta de Preço do Edital 092/2016.

Face ao exposto em consonância com o inciso IV do Artigo 43 da Lei 8666/1993 e do inciso XVI, do Artigo 4 da Lei 10.520/2002, notifico a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** que proceda a retirada do referido produto no prazo de 15 (quinze)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**

CNPJ: 83.102.244/0001-02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

dias úteis, em horário de expediente, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro - Gaspar, SC.

Fica determinado que, a não manifestação da empresa a partir da data do recebimento desta notificação acarretará em presunção de renúncia ao recebimento, isentando a responsabilidade do requisitante da guarda do respectivo material.

Respeitosamente,

  
PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro - Decreto nº 6413/2015